

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 08
Promoção da Saúde.....	08 e 09
Esef.....	09
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	09

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	10 e 11
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL III E RERRATIFICAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 177/2022, CELEBRADO CONFORME ART. 6º, INCISO II C/C ART. 57, INCISO II E §2º, ART. 40, INCISO XI E ART. 65, § 8º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SUEDE SERVICOS LTDA. PROCESSO: 04.521-3/22 E SEI nº PMJ.0018864/2025. ASSINATURA: 22/09/2025. VALOR TOTAL: R\$ 608.116,32. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022. ASSUNTO: PRORROGAOD POR 12 (DOZE) MESES, ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

QUARTO APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 052/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LETCON CONSTRUTORA LTDA EPP. PROCESSO: 13.151-0/21. ASSINATURA: 23/09/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 186.845,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, BASE DO SAMU/SAEC E DEFESA CIVIL, SITUADO NA AVENIDA QUATORZE DE DEZEMBRO X RUA CICA, JARDIM GUARANI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA (LEI 8666-93) Nº 8/2021. ASSUNTO: READEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26135/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATS. PARA SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 138,25 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHUMBADOR DE EXPANSÃO EM AÇO ZINCADO - SMMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 815/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26150/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1350,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA - SMEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 839/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26142/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTIANE PEREZ SILVA VALOR TOTAL R\$ 8679,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS - SMEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 838/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26286/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A.R.T. BRASIL SERVICOS LTDA. - EPP VALOR TOTAL R\$ 910,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE LONA COM IMPRESSAO DIGITAL SOB MEDIDA - SMEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 841/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26287/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ADRIANO HENRIQUE PESSOTO 21936974851 VALOR TOTAL R\$ 800,00 OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - SMEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 842/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26292/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 30942/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 127/25

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: SANDER ANTONELLI JUNIOR CNPJ: 42.389.033/0001-15

IV - Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

V - Prazo de Entrega: 27/09/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O artista SANDER ANTONELLI JUNIOR realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à SANDER ANTONELLI JUNIOR no valor de R\$100,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro

Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 32125/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 128/25

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: MARCOS AURELIO SALOMAO 05731737614 CNPJ: 42.547.441/0001-58.

IV - Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a



ADMINISTRAÇÃO

contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à MARCOS AURELIO SALOMAO 05731737614 no valor de R\$2.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 31751/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 130/25

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: DEBORA RENATA BOLSSONARO CNPJ: 29.587.584/0001-25.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada Caroline Bastiani Marrul para o 27º Enredança Jundiá 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função da jurada será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiá 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiá 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho DEBORA RENATA BOLSSONARO para serviço de jurada de Caroline Bastiani Marrul no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 31751/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 130/25

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: DEBORA RENATA BOLSSONARO CNPJ: 29.587.584/0001-25.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: setembro/2025

VI - Justificativa: A contratação da jurada Caroline Bastiani Marrul para o 27º Enredança Jundiá 2025 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação das coreografias participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística independente, valorizar a diversidade de expressões corporais e promover o acesso à cultura através da dança.

A função da jurada será analisar criteriosamente as coreografias inscritas, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 07/2025 – Concurso Público nº 01/2025 – Seleção de Coreografias – 27º Enredança Jundiá 2025, como originalidade, técnica, interpretação, composição coreográfica, harmonia e relevância artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área de dança, artes cênicas, crítica ou curadoria, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 27º Enredança Jundiá 2025.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Unidade de Gestão.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho DEBORA RENATA BOLSSONARO para serviço de jurada de Caroline Bastiani Marrul no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 31548/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 131/25

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: DANIELA SANDOVAL GREGORI - CNPJ: 54.414.606/0001-00.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: 04/10/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O grupo Cirandeiros da Japy realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT



ADMINISTRAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho DANIELA SANDOVAL GREGORI no valor de R\$2.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 31258/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 132/25

I - Objeto: Contratação de show artístico, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: MARIA APARECIDA CLINI DREZZA - CNPJ: 19.030.129/0001-70.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: 04/10/2025

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

O Grupo de Dança Geração +60 realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho MARIA APARECIDA CLINI DREZZA no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 31564/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 133/25

I - Objeto: Contratação de serviço de curadoria, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: LUCIANA MENEGAZZI - CNPJ: 18.728.401/0001-28.

IV - Valor Global: R\$10.000,00 (dez mil reais)

V - Prazo de Entrega: novembro/25

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Unidade de Gestão conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Luciana Menegazzi já realizou diversas ações em nosso Município e fora dele. Este histórico de serviço já prestado, a conforme, aliado com seu material profissional disponibilizado através da sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, atesta seu notório saber que é exclusivo, único e com qualidade.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

(William Ramos)
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à LUCIANA MENEGAZZI no valor de R\$10.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 31802/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 125/25

I - Objeto: Contratação de prestação de serviços de curso presencial de Liderança Situacional, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso III "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, CNPJ: 62.145.750/0001-09.

IV - Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

V - Prazo de Entrega: 02 (dois) dias.

VI - Justificativa: O curso tem como objetivo capacitar os diretores e chefias a aplicarem o modelo de Liderança Situacional de forma prática e estratégica, desenvolvendo habilidades para identificar os perfis das equipes, adaptar o estilo de liderança conforme o nível de maturidade dos liderados e promover alta performance. Além disso, proporciona autoconhecimento, troca de experiências entre pares e ferramentas para liderar com flexibilidade, assertividade e foco em resultados.

O programa foi sistematizado e customizado para atender à realidade dos Diretores da Prefeitura de Jundiá, abrangendo todas as secretarias, considerando os desafios atuais da Gestão de Pessoas e os processos de trabalho na Administração Municipal. O fornecedor foi selecionado em razão de sua expertise e da customização específica do curso para as necessidades da Prefeitura, garantindo a adequação do conteúdo à realidade local e à continuidade do aprendizado já iniciado com parte dos diretores, cujo desempenho foi satisfatório.

Ressalta-se, ainda, que o valor a ser contratado está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme verificado em Nota Fiscal constante do Processo SEI nº. 31802/2025, evidenciando a compatibilidade do preço com o praticado no setor e reforçando a razoabilidade da contratação.

Dessa forma, a contratação se justifica pela especialização, singularidade do serviço e compatibilidade de preço, garantindo eficiência e economicidade à Administração Pública.

(Isabela Munhos Benetti)
Diretora do Depto. de Desenvolvimento do Servidor

GSMAG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de inexigibilidade de licitação e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FUNDACAO CARLOS ALBERTO VANZOLINI no valor de R\$13.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Luiz Henrique Toresin)
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.519, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº.35.520, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023 - EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE CASA LAR. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSOS SEI: PMJ.0022135/2023 E PMJ.0000602/2025. REF. SOLICITAÇÃO 922 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSOS SEI: PMJ.0039261/2023 E PMJ.0000602/2025. REF. SOLICITAÇÃO 923 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO 5.506

REQUISIÇÃO

PEDIDO 5.504

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.700,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2201	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTES		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	150.000,00
		TOTAL....R\$	150.000,00

15.01.08.244.0199.2212	GESTÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	23.700,00
		TOTAL....R\$	23.700,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	150.000,00
		TOTAL....R\$	150.000,00

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.241.0199.2095	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	394,13
5.01.08.244.0199.2096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	23.305,87
		TOTAL....R\$	23.700,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 35.520/2025

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.521, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2024 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSOS SEI: PMJ.0043237/2024 E PMJ.0000602/2025. REF. SOLICITAÇÃO 924 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
PEDIDO 5.502 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2212	GESTÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	100.000,00
TOTAL....R\$			100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	68.000,00
5.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	8.800,00
5.01.08.244.0199.2200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	21.853,10
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.346,90
TOTAL....R\$			100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.521/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.522, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE SUBSÍDIO À TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 927 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE SUBSÍDIO À TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018777/2025. REF. SOLICITAÇÃO 926 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
PEDIDO 5.512 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 363.369,68 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750	SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL		
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS		
0000	PRÓPRIA	R\$	363.369,68
TOTAL....R\$			363.369,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	363.369,68
TOTAL....R\$			363.369,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.522/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.523, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PROCESSO SEI 0030713/2025. REF. SOLICITAÇÃO 915 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 5.464 REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.743,50 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	38.743,50
		TOTAL....R\$	38.743,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	38.743,50
		TOTAL....R\$	38.743,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL ELEIÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO (HCSVP) Nº 01/2025

O Presidente e a Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e seguindo o Regimento Interno do CGHCSVP, faz saber que o processo eleitoral para preenchimento das vagas do Conselho Gestor do Hospital, para mandato de dois anos, iniciar-se-á com as inscrições a partir do dia 01 de outubro de 2025 até o dia 20 de outubro de 2025. (Prazo de inscrições 20 dias)

VAGAS EM ABERTO:

I - 50% de usuários do SUS, não vinculados a qualquer serviço de saúde da microrregião de Jundiaí, sem vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer outros segmentos representados no Conselho:

- 06 (seis) representantes da sociedade civil, do segmento usuário SUS de Jundiaí.
- 01 (um) representante do segmento de usuários Conselhos Municipais da Microrregião.
- 01 (um) representante do COMUS (exclusivamente do segmento dos usuários).

II - 25% de trabalhadores de saúde

- 03 (três) representantes dos trabalhadores do HCSVP.
- 01 (um) representante da Associação dos Trabalhadores.

III - 25% Direção do HCSVP / Secretaria Municipal de Saúde

- 01 (um) representante do corpo diretivo do HCSVP (Superintendente).
- 01 (um) representante do corpo diretivo do HCSVP (Diretor).
- 01 (um) representante indicado pela Diretoria Estatutária do HCSVP.
- 01 (um) representante da Administração Pública (SMS).

Para cada titular haverá um suplente, sendo que os do corpo Diretivo do HCSVP e os do Governo serão indicados e os demais serão eleitos.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (USUÁRIOS), REPRESENTANTES DOS CONSELHOS GESTORES DAS UBS DE JUNDIAÍ:

Dos representantes da sociedade civil (usuários SUS), as inscrições deverão ser realizadas através da ficha de inscrição, distribuídas na (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente) e entregues aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente), no período de 01/10/2025 a 20/10/2025 até às 16:00h, com Xerox dos documentos (RG ou CNH e Carteira da UBS).

Dos representantes dos Conselhos Gestores das UBS, as inscrições deverão ser feitas, do dia 01/10/2025 a 20/10/2025, em suas respectivas UBS e/ou Policlínicas. Dentro do prazo de 27/10/2025 a 28/10/2025 será agendada eleição pelo Gerente da Unidade de Saúde e/ou Policlínica, que será o responsável por coordenar o processo eleitoral em sua Unidade.

Realizada a eleição, nos termos retro, o Gerente encaminhará a Comissão Eleitoral do CGHCSVP, na Portaria Central do Hospital São Vicente, até o dia 31/10/2025, a ata da Plenária de eleição, com a ficha de inscrição do candidato eleito, contendo nome, número do RG e CPF, profissão e endereço, número de cadastro da UBS e/ou Policlínica, assinatura do Candidato e assinatura da Gerente da UBS e/ou Policlínica, e também Xerox do RG ou CNH e Carteira da UBS ou Policlínica.

No dia 03/11/2025 será realizada a análise pela Comissão Eleitoral do CGHCSVP, da ficha de inscrição dos eleitos nas Unidades de Saúde e/ou Policlínicas e as fichas recebidas na Portaria do Hospital São Vicente de Paulo.

A publicação dos aptos e inaptos se dará no dia 10/11/2025, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

O prazo para apresentação de recurso dos candidatos inaptos será do dia 13/11/2025 a 17/11/2025 até às 16:00h, e deverá ser encaminhado aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente).

A publicação com os deferimentos finais se dará no dia 24/11/2025, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

No dia 12/12/2025, às 19:00 horas, na CRIJU - Centro de Referência do Idoso em Jundiaí, na Rua Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens - Jundiaí - SP, ocorrerá a Plenária do CGHCSVP para eleição dos candidatos representantes da sociedade civil (usuários SUS), dos representantes dos Conselhos Gestores das UBS e/ou Policlínicas.

Conforme Regimento Interno, capítulo VI, Art. 6º, item IV, terá direito ao voto, somente os candidatos inscritos (dentro do período de inscrição) e aptos, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, como também o conjunto de representantes dos usuários já eleitos (titulares e suplentes) do atual Conselho Gestor, onde os todos votarão em apenas 01 (um) candidato.

A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir da primeira reunião do Conselho Gestor no mês



PROMOÇÃO DA SAÚDE

de janeiro de 2026.

Não será permitida boca de urna na Plenária para eleição e os candidatos não podem ter vínculos de qualquer natureza com a Entidade.

Não será permitida a entrada dos eleitores após às 18h45min.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS DE UM DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA MICRORREGIAO:

As indicações deverão ser encaminhadas do dia 01/10/2025 à 20/10/2025 aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente de Paulo). Havendo mais do que dois candidatos inscritos, será realizada Plenária de eleição entre os candidatos no dia 12/12/2025, às 19:00 horas, na CRIJU – Centro de Referência do Idoso em Jundiaí, na Rua: Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens – Jundiaí – SP.

Não será permitida a entrada dos eleitores após as 18h45min.

Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato. A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença.

Os representantes da microrregião, usuários, poderão ocupar somente uma vaga por município, por vez. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir da primeira reunião do Conselho Gestor no mês de janeiro de 2026.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

As inscrições deverão ser feitas do dia 01/10/2025 ao dia 20/10/2025 no próprio Hospital, na portaria de visitas.

Do dia 27/10/2025 ao dia 28/10/2025, será realizada na própria entidade a eleição dos candidatos representantes dos trabalhadores de saúde do Hospital São Vicente de Paulo (Funcionários do Hospital). A apuração dos votos se dará no dia 31/10/2025.

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS OU SIMILARES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

As Associações, Sindicatos ou similar de profissionais de saúde deverão encaminhar ofício, referendando seu representante, do dia 01/10/2025 à 20/10/2025, aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente). Havendo mais de dois candidatos inscritos, será realizada Plenária de Eleição entre os candidatos no dia 12/12/2025, às 19:00 horas, na CRIJU – Centro de Referência do Idoso em Jundiaí, na Rua: Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens - Jundiaí-SP.

Não será permitida a entrada dos eleitores após as 18h45min.

Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato. A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir da primeira reunião do Conselho Gestor no mês de janeiro de 2026.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO REPRESENTANTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – UGPS REPRESENTANTE INDICADO PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA DO HCSVP

As indicações dos representantes do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, dos representantes da Direção do HCSVP, dos representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – UGPS, e do representante indicado pela Diretoria Estatutária do HCSVP, deverão encaminhar ofício, referendando seu representante, à Comissão Eleitoral do CGHCSVP do dia 01/10/2025 à 20/10/2025. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CGHCSVP.

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Constar as seguintes informações:

- 1) Nome, endereço, telefone, profissão, RG, CPF e assinatura compatível com documento apresentado, é obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha.
 - 2) Número de cadastro da UBS e/ou POLICLÍNICAS.
- Obs.: é obrigatório anexo a esta ficha, as cópias do RG ou CNH e da Carteira da UBS (Frente e Verso).

EDITAL COMUS Nº 26/2025

A Gestora da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que no próximo dia 25 de setembro de 2025, com início às 09h00min, na Câmara Municipal de Jundiaí, será realizada Audiência Pública, para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2025, conforme

determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 22 setembro de 2025.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 005/2025

OBJETO: Contratação de serviço de vivência na modalidade tirolesa nas dependências da Educação Física de Jundiaí da ESEF.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.
CONTRATADO: Anderson Luis Redressi
ASSINATURA: 24.09.2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.
VIGÊNCIA: 19/10/2025 e 07/12/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil reais).

Jundiaí, 24 de Setembro de 2025

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS
SEI PMJ 26640/2024 – AI 18808/2024 Eline Fornos Industriais Ltda
SEI PMJ 26640/2024 – AIIM 2855/2025 Eline Fornos Industriais Ltda
SEI PMJ 16091/2025 – AI 18350/2025 Marly Massa Piovesan e outros

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS
SEI PMJ 461/2025 – AI 19002/2024 Benito Rosini Leal e outros

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

45 Dias
SEI PMJ 21891/2025 – AI 18471/2025 – João Thomaz e outro

60 Dias
SEI PMJ 29743/2025 – AI 18587/2025 Renata Perez Garcia Ferreira e outro (para apresentar o alvará de regularização – o reparos no prédio está liberado pois existe esse alvará)

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal
Jundiá
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE AFURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - LEGISLATIVO - PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE / 2025

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												
	LIQUIDADAS												
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.994.325,54	1.960.144,77	2.026.224,60	3.435.022,62	1.264.694,61	2.444.823,08	2.266.045,79	2.015.276,47	2.016.404,19	2.094.367,76	2.286.186,91	2.097.883,82	25.901.400,16
Remuneração dos Agentes Políticos	197.986,02	198.333,97	197.290,12	195.550,36		302.056,49	302.056,49	302.056,49	302.056,49	302.056,49	300.466,72	300.996,65	2.900.906,29
Encargos Sociais	506.711,48	528.363,33	519.889,36	981.800,54	302.967,69	531.586,32	564.912,61	562.800,65	571.801,94	589.965,59	588.500,08	591.478,12	6.840.777,71
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	1.1.167,10	1.1.167,10	1.1.384,87	22.769,74	7.400,16	11.384,87	11.384,87	11.384,87	11.990,54	11.990,54	11.990,54	11.990,54	146.005,74
Outras Despesas e Obrigações Variáveis	2.232,97	1.151,55	1.726,83	13.447,13	1.388,54	7.398,72	6.560,70	1.477,28	2.084,36	3.145,65	1.100,38	729,58	42.443,69
Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.041,36	62.603,43	15.671,91		56.529,37	52.400,65	34.191,51		30.830,25	16.804,90			294.073,38
Restos a Pagar não Processados Liquidados					1.581.229,19								1.581.229,19
SUBTOTAL(I)	2.737.464,47	2.761.764,15	2.772.187,69	4.648.590,39	3.214.209,56	3.349.650,13	3.185.151,97	2.892.995,76	2.935.167,77	3.018.330,93	3.188.244,63	3.003.078,71	37.706.836,16

DEDUÇÕES

DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Indenização por Demissões													
Incentivo a Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores													
Despesa com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados													
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)													
SUBTOTAL(II)													
TOTAL LIQUIDO (I-II)	2.737.464,47	2.761.764,15	2.772.187,69	4.648.590,39	3.214.209,56	3.349.650,13	3.185.151,97	2.892.995,76	2.935.167,77	3.018.330,93	3.188.244,63	3.003.078,71	37.706.836,16

Jundiá, 29 de setembro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
RG 37.205.053
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ



Câmara Municipal
Jundiá
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	3.412.627.636,92	
(-) Transferência obrigatória da União relativa às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	2.501.556,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada	3.410.126.080,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.706.836,16	1,10%
Limite Máximo (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	204.757.658,22	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	194.519.775,30	5,70%
Limite de Alerta (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	163.806.126,57	4,80%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		7.439.389,32

Jundiá, 29 de setembro de 2025.

EDICARLOS VIEIRA
RG 37.205.053
PRESIDENTE

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
CRC 1SP192409/0-6
DIRETORA FINANCEIRA

ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
CRE 26201-3
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SAMUEL C. P. DE OLIVEIRA
RG 32880708-4
CONTROLADOR INTERNO



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 555, emitido em 24/09/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
VALOR TOTAL R\$ 21.123,36;
OBJETO: FILIAÇÃO A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

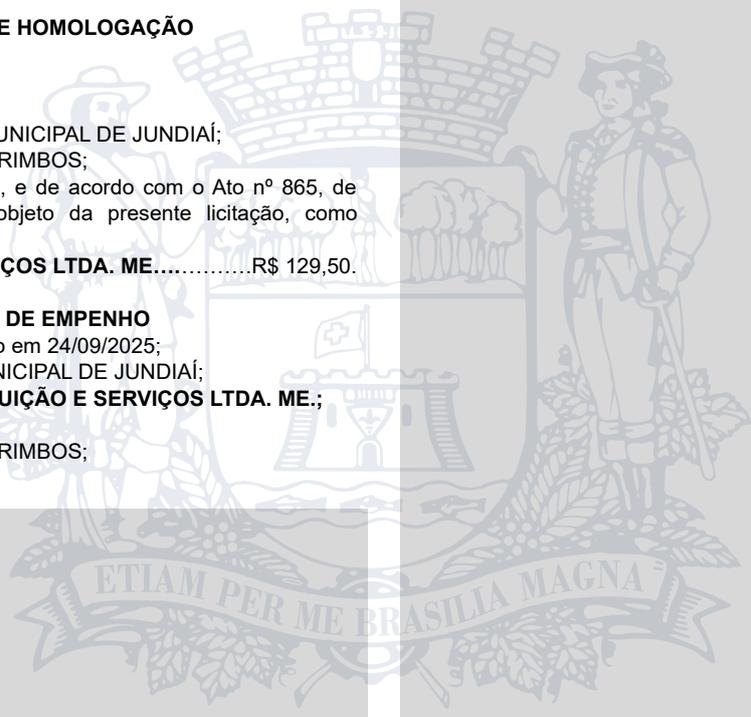
COMPRA DIRETA nº 82/2025;
PROCESSO nº 5.181 – 0/2025;
Em 24/09/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
CATU DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME.....item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 5.181 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 82/2025;
Em 24/09/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
CATU DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME.....R\$ 129,50.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 556/2025, emitido em 24/09/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **CATU DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ME.;**
VALOR TOTAL R\$ 129,50;
OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS;
COMPRA DIRETA Nº 82/2025.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO